



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1.652, DE 27 DE ABRIL DE 2007

“Autoriza o Poder Executivo a criar o Centro de Referência da Educação Básica “Mário Covas” e dá outras providências.”

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica criado o Centro de Referência da Educação Básica “Mário Covas”, localizado na Rua do Progresso, 253, Jardim Progresso, Rio Grande da Serra.

Parágrafo Único – O Centro de Referência a que alude o “caput” deste artigo será vinculado à Secretaria de Educação e Cultura e prestará atendimento de pesquisa informatizada, atividades pedagógicas e complementares da rede estadual e ensino infantil.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

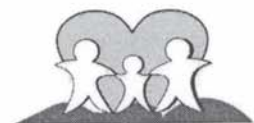
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 27 de abril de 2007 – 42º. Ano de Emancipação Político-Administrativo do Município.

Adler
Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito

PjLei nº. 11.04.2007 = PM
Autógrafo nº. 013.04.2007 = CM
Processo nº. 758/07 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Prefeitura Municipal 2005/2008
RIO GRANDE DA SERRA

Respeito por você

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br